

O FIGUEIROENSE

ORGÃO DO PARTIDO REPUBLICANO DO CONCELHO DE FIGUEIRO DOS VINHOS

PROPRIEDADE DO CENTRO REPUBLICANO CINCO DE OUTUBRO

Editor

José Francisco da Silva

Director e Administrador

Arthur de Paiva Furtado

ASSIGNATURAS

Um anno	1520
Seis mezes	860
Brazil, anno	2500
Africa, anno	1520
Numero avulso	303

Annunciam-se as obras das quaes se receba um exemplar

Publica-se aos sabbados

Administração, composição e impressão na typographia do

CENTRO REPUBLICANO

Rua da Agua — FIGUEIRO DOS VINHOS

PUBLICAÇÕES

Annuncios - cada linha	\$01
Repetições	\$02
Imposto do selo	\$01

Toda a correspondencia deve ser dirigida ao director

Originas sejam ou não publicados não se restituem
Annuncios permanentes e communicados preços convencionaes

A questão economica

Aggrava-se dia a dia, assustadoramente, a vida economica do paiz.

Toda a imprensa faz ecco de esta melindrosa questão; discute-a, propõe alvitres, aprecia-os, esboça planos, mas sem que se comsiga dar-lhe uma resolução cabal e satisfatoria.

Isto é tanto mais para lamentar, quanto é certo ser esta momentosa questão, especialmente nos amargos tempos que vão correndo, um dos problemas mais vitales e de oportunidade mais palpitante, e que de mais perto se prende com a vida d'uma nação, com a prosperidade d'um paiz e até sem exaggero, com a independencia d'um povo.

Fomento, ordem e trabalho: eis os tres principios basilares, essenciaes para o desenvolvimento economico e para o prestigio moral d'um povo.

Hoje as nações só são grandes, não pela extensão dos seus territorios, mas sim pela sua actividade productiva, pelos seus recursos industriaes e agricolas, pela sua expansibilidade economica e mercantil, pelo alargamento dos seus mercados e pelo desenvolvimento das rédes ferroviarias, fluviaes e maritimas, tanto como pelo incremento das industrias e aperfeiçoamento dos transportes.

E Portugal, triste é dizel-o, sendo um paiz de grandes recursos agricolas, ou por falta de iniciativas audazes, ou retrahimento de capitaes, sob o ponto de vista economico, caminha como que na rectaguarda dos paizes mais atrasados da Europa, quando, podia occupar entre elles um lugar de honra, que não um lugar de favor, se conseguisse pôr em jogo e impulsionar todas as forças productivas das riquezas nacionais.

Pela valorisação do seu solo e pelo aperfeiçoamento de todas as formas de actividade, garantindo a ordem, auxiliando todas as iniciativas e protegendo o trabalho onde e por qualquer forma que elle se manifeste, Portugal, repetimos, pôde seguramente desempenhar um papel de destaque no conceito das nações cultas; mas para isso é preciso mudar de processos, arrepiar caminho, porque só assim poderemos realizar

cabalmente a nossa almejada reconstituição economica.

Hoje está plenamente demonstrado que o problema que mais de perto exige as atenções d'um Estado, é o do fomento; e se a ordem publica é a mais solida garantia da segurança e independencia d'uma nação, não deixa tambem de ser verdade que para a observancia e manutenção de essa mesma ordem, é preciso uma organização economica desafogada.

Ora é precisamente esta condição que nos tem faltado sempre e desde longa data nos tem submettido á ganancia mercantilista do estrangeiro de quem sempre temos dependido commercialmente, o que varias vezes nos tem sido funestos e nol-o está sendo agora que soffremos as fluctuações do estrangeiro fornecedor.

Temos já ás nossas costas um importante déficit cerealifero, está verificado que as colheitas d'este anno não dão para o consumo annual do paiz, sendo urgente fazer uma immediata importação dos generos que carecemos.

Ora todos sabem o que isto representa para um paiz pobre como o nosso; são milhares de contos dispendidos, lançados pela janella fóra, quando podiam ser utilizados convenientemente dentro do paiz.

Ora é para que tal não succeda que se torna urgentemente necessario inadiavel, desenvolver e estimular o amor pelo trabalho, fazendo ingressar e tomar interesse pela nossa reconstituição economica todas as forças vivas da nação.

Para obtermos pois um futuro mais risonho, unamos todos os nossos esforços no sentido de valorisarmos os nossos recursos; perante o bem geral do paiz abatamos as bandeiras dos partidos, esqueçamos odios politicos, abandonemos hostilidades actualmentemente inopportunas e criminosas, e que todas as nossas atenções tenham unicamente este objectivo: dignificarmos o paiz pelo trabalho, e trabalharmos pela dignidade do paiz.

Agostinho Camões d. Carvalho

FACTOS E OCCORRENCIAS

Cinco de Outubro

Passou ante-hontem um novo anniversario d'esta gloriosa data tendo por isso embandeirado os Paços do nosso concelho e algumas casas de particulares.

Não houve as costumadas expansões de vivas, foguetes e musica que em verdade se não harmonisavam muito com a gravidade da occasião e muito destoavam d'este profundo retrahimento que em todos se nota.

Quem como nós se encontra em estado de guerra, e em guerra com o maior colosso militar que a historia regista, não pôde nem deve cuidar de festas, pois de todo o tempo carece para a sua conveniente preparação.

E' certo que o poderio militar dos nossos adversarios vae decahindo acceleradamente e que a sua derrota completa já se desenha no horisonte, mas nem por isso nos devemos julgar dispensados do nosso quinhão de sacrificios e menos ainda nos devemos entregar a folguedos e festejos que seriam uma afronta para aquelles que n'uma causa que é tambem a nossa estão derramando o seu sangue n'uma lucta sem treguas.

Cuidamos primeiro de aniquillar a tyrannia e a oppressão que os nossos inimigos representam e depois, quando a Liberdade e o Direito triumpharem por essa Europa fóra, duplos festejos poderemos realizar — já pela libertação d'esta Patria que a Republica se propoz levar a effeito, já pelo triumpho da santa causa dos aliados que nossa é tambem.

As vindimas

Vão quasi concluidas as vindimas do nosso concelho sendo os mostos de optima qualidade e a producção abundantissima.

Como previmos no numero anterior do nosso jornal as chuvas de ha dias, tendo sido seguidas de bom tempo, beneficiaram immenso as respectivas vinhas provocando uma maturação mais completa e uma funda mais abundante, havendo quem affirme que a essa chuva se deve, pelos menos, um terço da colheita.

O que é fóra de duvida é os lavradores terem muito mais vinho do que contavam havendo muitos

que se veem embaraçados para o recolherem.

E o que se dá no nosso concelho tem-se dado tambem nas regiões circumvisinhas, como, por exemplo, em Pedrogom Pequeno onde, segundo nos informam, muitos productores se tem visto na necessidade de venderem os seus mostos por preço diminuto por já não terem onde os recolham.

Antes assim. Em havendo fatura chega a todos e os lavradores se forem prejudicados no preço já estão beneficiados na quantidade.

Mau anno de banhos

Da Figueira da Foz onde esteve a banhos regressou a esta villa bastante doente o nosso bom amigo e sr. Ernesto d'Araujo Lacerda e Costa, filho do nosso bom amigo Joaquim Lacerda Junior, proprietario d'esta villa.

Tambem ali ficou bastante doente a gentilissima filhinha do nosso presadissimo amigo e sr. Annibal Veiga Ferrão Paes, dignissimo escrivão de direito d'esta comarca.

Já ha dias d'ali regressaram tambem doentes os nossos assignantes e amigos Carlos d'Araujo Lacerda, d'esta villa, Abilio Jorge, d'Aguda e Manuel Antunes Morgado, de Villa Facaia, estando lá de cama por ter fracturado uma perna o nosso querido amigo Alfredo Correia de Frias, distincto pharmaceutico d'esta villa.

Até para o não chega o nosso bom amigo Manuel Coelho Fernandes David teve de regressar d'ali apressadamente para vir vêr as ruinas da sua casa, mobilia e roupas que um pavoroso incendio destruiu completamentel

Ora se para as restantes doencas a Figueira nenhuma culpa teve, o mesmo não succede em relação aos dois primeiros, ao que nos consta ambos atacados de febres palustres, que os technicos attribuem á má agua e, sobre tudo, aos pessimos esgotos que a Figueira apresenta aos seus banhistas, havendo pontos na chamada rua de Buarcos, em que se não pôde passar—quanto mais viver, pelo fetido que exalam.

Ha muito que notamos esse grande defeito a essa formosissima praia, sendo de lamentar que a sua municipalidade não cuide de afastar esses focos d'infeção que já desviam muito gente da Figueira e cada vez a hão de prejudicar mais.

A distribuição do assucar

Como os nossos presados leitores se dignarão ver do edital que abaixo transcrevemos e que foi profusamente distribuído pelos logares publicos do concelho, e até lido ás respectivas missas do passado domingo, a digna Camara Municipal do nosso concelho, pôz todo o seu zelo e boa vontade na melhor distribuição das dez saccas d'assucar que obteve por intermedio do ex.^{mo} governador civil d'este districto, para consumo do nosso concelho, não se esquecendo n'essa distribuição das respectivas freguezias, que todas tiveram a sua saquinha, e fazendo-a n'esta villa por intermedio também dos respectivos commerciantes e por fracções não superiores a 1 kilo, que contentaram a toda a gente.

Tendo sido extinta a commissão districtal de subsistencias a digna Camara officiou já ao Ex.^{mo} Ministro do Trabalho requisitando a vinda urgente de 50 saccas d'assucar para serem do mesmo modo distribuidas pelo povo, continuando depois a fazer as requisições que se tornarem necessárias para completo abastecimento do nosso concelho.

O edital a que acima alludimos é do theor seguinte:

EDITAL

Antonio d'Azevedo Lopes Serra, presidente da Comissão Executiva da Camara Municipal do concelho de Figueiró dos Vinhos:

Faz publico que tendo sido distribuidas para este concelho dez saccas de assucar, foram d'ellas destinadas sete para os commerciantes d'esta villa e tres para os das freguezias de Aguda, Arega e Campello.

O assucar destinado a esta villa ha de ser amanhã recebido e pago pelos respectivos commerciantes, e o destinado ás freguezias do concelho ha de ser entregue aos commerciantes que vierem sollicita-lo da Camara no dia 3 d'outubro proximo pelas 12 horas sendo n'essa occasião também integralmente pago.

O assucar é fornecido aos srs. commerciantes pelo preço em que ficou a Camara de \$37,1 por kilo e ha de ser vendido ao publico por preço não superior a \$40.

A distribuição n'esta villa começa no dia 2 d'outubro e é feita por senhas do peso minimo de 100 grammas e maximo de um kilo, sollicitadas na secretaria da Camara, das 10 ás 15 horas, não podendo em cada dia ser passada mais uma senha a cada familia.

Nas freguezias, a distribuição principia no dia 4 d'outubro e será do mesmo modo feito nas condições referidas e também por senhas sollicitadas do presidente da junta de freguezia ou de quem o substitua.

E para conhecimento de todos

os interessados se passou o presente e identicos que vão ser affixados nos logares do costume.

Figueiró dos Vinhos, 29 de setembro de 1916.

O Presidente da Comissão

Antonio d'Azevedo Lopes Serra

Commissões de subsistencias

Foram recentemente dissolvidas as celebres commissões districtaes de subsistencias, contra as quaes por vezes nos manifestámos e que na pratica se reconheceu não satisfazerem de modo algum ao fim para que tinham sido creadas.

Ficaram porém ainda de pé as não menos celebres tabellas de preços que egualmente não merecem a nossa approvação e contra as quaes ainda na passada terça-feira foi entregue ao chefe do Estado uma ampla e bem fundamentada representação de varias e importantissimas associações commerciaes do paiz,

Como n'essa representação se pede, a titulo de experiencia, a liberdade de comercio; occasionando uma maior concorrência de commerciantes, devia influir favoravelmente nos mercados fazendo baixar immediatamente a maior parte dos artigos de primeira necessidade que mais tem encarecido pelo açambarcamento de meia duzia de compradores do que propriamente pela sua escassez.

Nós assim o suppomos e o governo nada perderia na experiancia que, a não dar resultados, de prompto podia fazer terminar.

Outro incendio

Na noute de terça para quarta-feira da presente semana houve no logar da Santarem, proximo d'esta villa, um incendio violento n'ma casa de campo que ali possui o nosso estimado amigo Manuel Coelho Fernandes David, proprietario da casa d'esta villa, onde morava e que na passada semana foi inteiramente destruida por outro incendio, como aqui noticiámos.

Esta insistencia d'incendios nas casas do sr. Fernandes David fel-o suspeitar de que elles não sejam casuaes e de que antes se trate de vinganças infames, suspeitas de que já deu conhecimento ao sr. administrador do concelho e sobre as quaes, nos dizem, que se está procedendo na administração ás precisas averiguações.

Se ha aberrações que a tanto desçam optimo seria descobri-las para a devida punição, libertando a sociedade de quem assim procede e para o qual não achamos classificação possivel.

Informam-nos que a casa agora queimada não estava no seguro e sendo assim grande foi o prejuizo para aquelle nosso amigo, pois que da casa incendiada apenas ficaram as paredes.

Ponte das Bairradas

Já foi approvada pelo ex.^{mo} Ministro do Fomento a importante empreitada de trabalhos a fazer n'esta ponte, ha dias adjudicada ao sr. José Mendes d'Oliveira d'esta villa, que devem portanto principiar brevemente.

Do mesmo modo deve por estes breves dias ser decretada a dotação da respectiva estrada com verba não inferior a cinco contos, como ha tempos referimos.

Do lado opposto do rio maior incremento ainda lhe tem dado o nosso presadissimo amigo e grande influente politico sr. dr. Abilio Marçal, que, com a maior franqueza o confessamos, tem sido a verdadeira alma d'este importantissimo melhoramento que ha de ligar os povos d'aquem e além Zezere, influindo decisivamente no rapido e prospero desenvolvimento das suas melhores fontes de receita.

A GUERRA

Continuam sendo animadoras as noticias que nos chegam da guerra accentuando-se d'uma maneira satisfatoria os insucessos dos ataques dos zeppelins á Inglaterra, em que os allemães punham grandes esperanças, e registando-se para os alliados constantes vantagens em todas as frentes de batalha.

Por toda a parte os allemães tem sido ferçados a retirar com grandes perdas tendo n'estes ultimos tempos sido grande o numero de prisioneiros feitos e importante a quantidade de armas e munições aprehendidas.

A chuva é que principiou já a dificultar os movimentos d'ataque sendo d'esperar que brevemente tenham de ser interrompidos até á proxima primavera.

Será então que a victoria dos alliados se accentuará definitivamente acabando com esse pesadelo exercito allemão de que só restará triste memoria.

CONTRIBUIÇÃO SUMPTUARIA

Da Revista de Legislação e de Jurisprudencia, de Coimbra, de 2 de setembro do corrente anno, n.º 2033, transcrevemos com a devida vénia a consulta e respectiva resposta sobre contribuição sumptuaria, que abaixo segue.

Caso semelhante se não identico deu-se em um dos concelhos visinhos.

E para que fique esclarecido com a auctoridade dos sabios redactores d'aquella Revista, que são os lentes da Universidade drs. Guilherme Alves Moreira, Alvaro da Costa Machado Villela, José Alberto dos Reis, José Gabriel Pinto Coelho, João Maria Tello de Magalhães Collaço e Manuel d'Oliveira Chaves e Castro, que é também um dos mais antigos e mais distinctos advogados do paiz, e por nos ser pedido por um nosso velho amigo e estimado assignante, gostosamente damos publicidade no nosso jornal á referida consulta e correspondente resposta, que são como segue:

DIREITO FISCAL

Consulta

SUMARIO — Poderá aquelle que possui um carro sem parelha propria, e que se serve d'elle com a parelha de um irmão, pertencente a um carro porque este paga contribuição, ser collectado como possuidor d'um carro montado? Poderá o dito irmão ser, pela utilização d'esse carro collectado como possuidor d'um carro a mais, desmontado e servido pela mesma parelha?

Srs. Redactores — Francisco possui, ha annos, um carro de quatro rodas com parelha propria correspondente, carro de que paga a respectiva contribuição, e de que com permissão sua se utiliza algumas vezes seu irmão José.

Em fins d'agosto ultimo de 1915 comprou José um carro de quatro rodas, que recolheu em casa de Francisco, e tanto este como José utilizam-se indifferentemente ora de um ora de outro carro; mas servindo-se do mesmo cocheiro e da mesma parelha de Francisco.

O secretario de Finanças, porém, collectou José, com respeito ao ultimo semestre de 1915, como possuidor d'um carro montado de quatro rodas para uma parelha de cavallos.

Será legal esta collecta?

Parece-nos que não.

O art. 5.º § 1.º do regulamento de 24 d'abril de 1902 diz nos que por carro montado se entende o que tem cavallo, egua, muar ou parelha correspondente, quer os animaes sejam do proprio contribuinte, quer de aliuquo ou de emprestimo.

Ora desde que José não tem parelha nem propria, nem alugada, nem emprestada correspondente aquelle carro, não tem carro montado, e como tal não pôde por isso ser collectado.

O facto de ser a parelha de Francisco uma ou outra vez atrelada ao carro de José para serviço ora de Francisco ora de José, tem significação differente perante a lei, como abaixo diremos, mas não pôde considerar-se um emprestimo no sentido que lhe dá o citado § 1.º do art. 5.º do regulamento de 24 d'abril de 1902.

Parelha emprestada equivale a parelha alugada ou a parelha do proprio contribuinte: é uma parelha destinada ao serviço especial do carro, a este correspondente, de que o dono do carro se pôde utilizar em seu serviço ou em serviço alheio, sempre que assim o queira; de que pôde dispor como e quando o julgar conveniente.

A palavra emprestada foi evidentemente posta n'aquelle § para evitar que o dono d'um carro se esquivasse ao pagamento da contribuição, conluindo-se com o alugador da parelha, para que a dissesse emprestada e não alugada.

Se Francisco tivesse a sua parelha emprestada a José, deixava de ter carro montado, porque a parelha já não estava ao seu serviço, já não era correspondente ao seu carro, e por isso Francisco não podia ser collectado.

Mas collecta-o e collecta também José, como tendo ambos carro montado, servidos pela mesma parelha, equivale á duplicação da collecta do mesmo facto sumptuario; o que é um absurdo e uma injustiça.

Mas desde que o carro de José em poder de Francisco preste utilidade a ambos, embora servidos pela mesma parelha de Francisco correspondente,

dente ao seu antigo carro, deve ou não ser collectado?

Deve; mas não como carro montado.

A hypothese está prevenida na lei. Neste caso o carro deve ser collectado como carro desmontado. As taxas a applicar na contribuição sumptuaria, segundo o art. 4.º do regulamento de 24 d'abril de 1902 são as designadas na tabella annexa à lei de 12 de junho de 1901.

E essa tabella lá nos diz: «Cada vehiculo a mais desmontado e servido pelo mesmo ou pelos mesmos cavallos, a quarta parte da taxa que responderia se fosse montado.»

Mas a quem deverá ser lançada essa taxa? Não pôde ser lançada a José, porque a taxa de carro desmontado só pôde ser lançada a quem tambem tiver carro montado.

Não pôde ser lançada a Francisco, podem dizer-nos, porque Francisco não é o dono, o proprietario do carro.

Talvez em materia tributaria devesse seguir-se este parecer.

Entendemos, porém, que o «fisco» nada tem que importar-se e de saber quem adquiriu o carro, quem é o seu proprietario; o «fisco» apenas vê que o possuidor do carro é Francisco, que o carro está em sua casa, que não tem parelha correspondente, e é servido pela mesma parelha, correspondente ao carro montado.

Este é que é o «facto sumptuario» que o fisco vê, e «só este facto» deve ser tributado.

Consequentemente é a Francisco que deve, além da taxa do carro montado, ser lançada a taxa de carro desmontado.

Se José vivesse na mesma casa e em sociedade familiar com Francisco collectariam José e Francisco, como possuidores cada um de carro montado?

Certamente que não.

Que importa, que vissem em casa differente, se é o mesmo o facto sumptuario tributavel?

E se é o mesmo, a mesma deve ser a collecta.

E não podem José e Francisco ter sociedade, possuindo dois carros e uma parelha, um montado e outro desmontado, servindo-se ambos dos mesmos carros e da mesma parelha?

Por este motivo o «facto sumptuario» desdobra-se em dois para pagar cada um a sua collecta?

Creemos que não, e por isso em nosso entender José foi mal collectado como possuidor d'um carro montado.

Se a «Revista de Legislação e Jurisprudencia» me quizer esclarecer sobre este assumpto com a sua opinião, muito grato-lhe ficará,

Um seu assignante.

Resposta

SUMARIO — O que possui um carro sem parelha e d'elle se serve com a parelha de um irmão, pertencente a um carro por que paga contribuição sumptuaria não poderá ser collectado como possuidor de um carro montado. — Pela utilização d'esse carro, nas condições referidas, pelos dois irmãos, não poderá lançar-se collecta alguma, nem sobre o dono do carro nem sobre o dono da parelha.

I

Quanto á primeira questão, se podia José, que possuía um carro sem parelha, e que accidentalmente se servia da parelha que seu irmão Francisco possuía para o serviço d'um carro que lhe pertencia, ser collectado como possuidor de um carro montado, concordamos inteiramente com o parecer emitido pelo nosso estimavel assignante que consideramos devidamente fundamentado.

Com effeito a situação de José, que apenas occasionalmente se utiliza da parelha «correspondente ao carro de seu irmão» Francisco, que por essa mesma parelha foi collectado como possuidor d'um carro montado, é bem differente da prevista no § 1.º do art. 5.º do regulamento da contribuição sumptuaria approved por decreto de 24 d'abril de 1902, quando preceitua que por vehiculo mon-

tado se entende o que tem «parelha correspondente» quer os animaes sejam do proprio contribuinte, quer de aluguer ou de emprestimo; visto que a lei fala de parelha correspondente, não allude naturalmente ao emprestimo que importa cedencia accidental, sem continuidade, de uma parelha que o respectivo dono tenha até porventura destinada ao serviço d'um carro proprio; suppõe antes necessariamente uma situação, sob este aspecto, equivalente á do aluguer, distincta d'ella pela circumstancia que juridicamente differencia os dois contractos, isto é, pelo caracter gratuito da cedencia que ambos importam (artigo 1508.º do Código civil), e que em ambos se deve dar nas mesmas condições materiaes para que se possa falar de parelha correspondente; esta expressão importa o destino, a applicação normal e duradoura de uma parelha a um determinado carro, que exclue a possibilidade de a mesma parelha «corresponder» simultaneamente a mais de um carro.

Quanto á segunda questão,

porém, se deve ou não lançar-se collecta correspondente ao carro de José, e sobre quem e em que termos deverá essa collecta ser lançada, não podemos concordar com a opinião que o nosso illustrado assignante perfilha.

Pertencendo o segundo carro a José, que d'elle se serve com a parelha de Francisco, utilizando-o tambem este algumas vezes, não cremos, na verdade, que por tal carro possa ser collectado Francisco. O facto de Francisco accidentalmente se servir, atrelando-lhe a sua parelha, d'um carro que ao irmão pertence, e que este lhe empresta, retirando todavia pessoalmente goso d'elle, não bastará certamente para que possa ser tributado nas condições indicadas na consulta. Nem na posse, quando n'esta, pura e simplesmente, fosse legitimo filiar a contribuição sumptuaria, poderia basear-se, na presente hypothese, a imposição da collecta a Francisco, pois, não poderia ella ser attribuida a Francisco, não deixando manifestamente José, nas circumstancias referidas na consulta, de estar de posse do seu carro.

E' na utilização de determinados bens ou serviços em determinadas condições, revelando um comodo normal, constituindo um signal de riqueza, de bem-estar, de prosperidade, — que fundamentalmente a contribuição sumptuaria procura attingir — que reside a base d'esta; e é incontestavel que essa base falta, na hypothese presente, em relação a Francisco, que não é o dono do carro nem d'elle se serve livremente, que o não utiliza portanto de maneira que represente um comodo a mais para elle ou um indicio de riqueza e

luxo que possa determinar a tributação nos termos referidos. As mesmas razões que levam a não tributar José como possuidor de carro montado, não considerando a parelha de Francisco correspondente ao seu carro (o facto d'aquelle apenas a utilizar accidentalmente, não podendo servir-se d'elle sempre que o queira), conduzem logicamente a não tributar Francisco pelo carro desmontado, não considerando o carro de José como carro a mais ao serviço de Francisco.

Entendemos assim que pelo carro de José, nas condições em que elle o possui e utiliza, não pôde lançar-se collecta alguma nem sobre Francisco nem sobre José. Com effeito, possuindo este um carro desmontado, como vimos, e collectando a lei o carro desmontado apenas quando accresce a um carro montado, não se encontra nas condições de ser attingido pela contribuição sumptuaria.

Em conclusão, pois, por esse carro, não pôde o secretario de Finanças lançar collecta alguma.

Aos nossos assignantes

Tendo enviado para as estações postaes os recibos dos nossos assignantes que costumam ser cobrados pelo correio, a todos pedimos que se dignem satisfazer os para nos evitarem uma duplicação de despeza que mais viria agravar a já precaria situação financeira d'O Figueiroense.

Aos nossos assignantes das possessões ultramarinas para on-

de não fazemos a cobrança pelo correio, pedimos a especial breza de nos enviarem com a possível urgencia as importancias dos seus debitos, concorrendo assim para d'alguma forma nos ajudarem a arcar com esta difficilissima situação que a guerra ocasiona.



FIGUEIRO DOS VINHOS

Serviço de automoveis a preços modicos

João Luiz Junior, proprietario do hotel e da alquilaria figueiroense, adquiriu tambem para alugar mais um magnifico automovel com logares para cinco pessoas com o qual faz serviço para qualquer localidade.



Estercos de curral e cocheiras

Compraqualquer porção de carradas o proprietario sr. Joaquim Lacerda Junior, d'esta villa.

Para lagares e azeite

Vende-se uma vara, respectivo peso, fuzo e algues, e bem assim duas talhas de folha zincada de mil e dozentos litros cada uma.

Trata-se com Manuel da Silva Junior, do Funtão Fundeiro.

SEMENTE DE NABO

Qualidade cabeça grande e S. Cosme

Vendem-se 100 kilos (a preço especial)

Kilo 400
Cem grammas 50

O cemiterio das moscas, duzia 240

100 duzias de guardanapos de mesa, finos em lindos padrões, ao preço antigo 480
Um saldo de toalhas de meza, grandes, a 480

Patentes finos para roupas brancas, sem preparo algum, preço antigo 140, 160 e 180

Liquidação de pratos de Sacavem, copos de vinho e agua, garrafas para vinho, e ainda muitos outros artigos por motivo de balanço

Manuel Lopes Bruno

Rio de Janeiro

PROCURATORIO

Ernesto Gomes de Castro,
rua do Visconde de Inhauma, n.º 52, **Rio de Janeiro**, encarrega-se—com todo o zelo e mediante comissões modicas—de receber e fazer **prompta remessa** de rendas de casas, juros, dividendos e amortizações de quaesquer titulos, pagaveis n'aquella capital.

Tambem se encarrega de mandar fazer nos predios os concertos necessarios, fiscalisal-os, pagar impostos, etc.

Informações no Rio de Janeiro: com qualquer Banco ou com as importantes casas Gomes de Castro & C.ª e João Reynaldo, Coutinho & C.ª; **em Portugal:** em Pedrogam Grande, com o sr. A. Thomaz Barreto; em Figueiró dos Vinhos, com os srs. Godinho & Pinto; em Castanheira de Pera, com o sr. Jacintho Alves Callado.

RELOJOARIA E OURIVESARIA

— DE —

MANUEL LOURENÇO GOMES DOS SANTOS FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Participa ao publico que, em virtude de ser chamado para a guerra, vê-se obrigado a vender tudo pelos preços antigos—Relogios de sala afiançados por 60 annos, assim como de bolso; ouro e prata e estojos proprios para brindes; de tudo tem muito por onde o publico possa escolher por preços baratissimos.



O proprietario offerece gratuitamente um gramophone a quem comprar **TRINTA DISCOS**

Concertos em relogios de qualquer systema, assim como gramophones, machinas de costura, caixas de musica.

Executam-se com perfeição e esmero acabamento, como ca não ha quem execute melhor e mais perfeito.

Compra e troca prata e ouro velho

Tambem compra libras e peças d'ouro antigas, por bom preço

Grande deposito de machinas Singer muito acreditada no nosso paiz e que convém a toda a boa dona de casa

Completo sortido de accessorios para bicyclettes

AVISO — Participa aos seus ex.ªs freguezes e ao publico em geral que mudou o seu estabelecimento do predio onde está estabelecido o sr. Benjamin A. Mendes para defronte do Club Figueiroense.

CLINCA DENTARIA

Pelo medico

ADELINO D'ARAUJO LACERDA

Figueiro dos Vinhos

Tratamento das doenças da boca e dos dentes; extração de dentes e raizes; limpeza da boca; obturações a amalgama, cimento, esmalte porcelana e ouro; colocação de dentes artificiaes e dentaduras completas em vulcanide simples ou com inrustações metalicas, d'ouro ou platina; dentes a pivôt; dentes blindados a ouro; corôas d'ouro; concertos em dentaduras partidas e limpeza de dentaduras velhas, ficando tão perfeitas e brilhantes como se fossem novas.

**Para os pobres
tratamento gratis**

HOTEL VIZIENSE

Bua dos Douradores, 7, 2.º

Lisboa

O proprietario, previne os srs. passageiros que não se deixem illudir por intrusos que se dizem empregados da casa para assim os ludibriar, levando-lhes preços exorbitantes em comparação aos que actualmente tem, que são:

Almoço, separado.....	300
Chá ou café e pão com manteiga.....	100
Jantar.....	400
Diaria 800 e.....	1000
Só dormida por pessoa....	300

N'estes preços está incluido vinho ás refeições.

Peco mais a fineza de verificar o emblema do bonet, o qual tem os dizeres da casa que o empregado representa, evitando assim o irem para outra.

Mais previne que n'este Hotel tem empregados habilitados para acompanhar os srs. passageiros gratuitamente ás agencias e indicar-lhes a melhor forma de embarque e condução das suas bagagens, evitando assim o serem explorados.

Pede aos que desejem procurar o seu hotel, o avisem para os ir esperar.

N'este hotel trata-se de procurações e facilita-se o recetimento de lettras.

O Proprietario

Antonio do Carmo Caiado

Typographia de "O Figueiroense,"

FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Fornecem-se com rapidez, perfeição e economia todos os trabalhos typographicos
Ha em deposito grande quantidade de impressos para repartições publicas

Bilhetes de visita, em phantasia, pergaminho, marfim e luto de toda a qualidade, por preços convidativos.